

DECRETO Nº 419/2009 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.563, de 16 de outubro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 109.657,34 (Cento e nove mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
17511000451.029	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	9.615,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	20.042,14
4.4.90.51	Obras e Instalações	31812	80.000,00
TOTAL			109.657,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030400301.029	Conv/Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	9.615,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	20.042,14
4.4.90.51	Obras e Instalações	31812	80.000,00
TOTAL			109.657,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de outubro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete